

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Eletrônico n.º 32/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 26 de junho de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 33/2024, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS. Abertura da sala de disputa às 13h00min do dia 26 de junho de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 34/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 27 de junho de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Concorrência Eletrônica n.º 06/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 28 de junho de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Informações no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações.

Pilar do Sul - SP, 12 de junho de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 3/2024**

De 12 de junho de 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pilar do Sul conceder oportunidades de estágios a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando estabelecimentos de ensino em instituições de educação superior e educação profissional (ensino técnico), cuja contratação se dará por intermédio de agente de integração empresa-escola, mediante processo seletivo.

§1º - A Câmara enviará ao agente de integração informações sobre a disponibilidade de vagas e áreas de formação de interesse, indicando expressamente os departamentos em que haja vagas disponíveis.

§2º - O processo seletivo será conduzido pelo agente de integração, que disponibilizará a lista de classificação dos estudantes.

§3º - Os estagiários serão convocados para preenchimento das vagas na ordem de classificação, sendo vedado à Câmara aplicar quaisquer critérios subjetivos de recusa do estagiário devidamente classificado.

Art. 2º - A quantidade de estagiários contratados dependerá de prévia verificação de existência de dotação orçamentária, e não poderá exceder o número máximo previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º - Os estagiários contratados deverão estar cursando ensino superior ou ensino técnico.

Art. 4º - O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Deverá ser formalmente nomeado, no mínimo, 1 (um) servidor estável, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§1º - No ato da contratação, o setor de recursos humanos encaminhará ao servidor o rol de estagiários sob sua supervisão.

§2º - O estagiário deverá ser cientificado sobre a nomeação de seu supervisor, a quem deverá encaminhar mensalmente relatório de suas atividades diárias, devidamente assinado por ele.

Art. 6º - O valor da bolsa mensal será de 4 (quatro) vezes o Valor de Referência Municipal (VRM) vigente.

Parágrafo único - Os estagiários gozarão do benefício de vale-transporte, a ser concedido de acordo com o valor mínimo sugerido pelo agente de integração empresa-escola.

Art. 7º - O estágio deve ser obrigatoriamente realizado nas dependências da Câmara Municipal, estritamente no horário previsto no termo de compromisso firmado.

Art. 8º - A jornada dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - Os estagiários terão direito a 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 9º - As despesas com a realização deste projeto correrão por conta do orçamento deste Legislativo.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de junho de 2024.



ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
1º Secretário
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR
Diretor Legislativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, através da Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento a LC nº 101/00, art. 48 parágrafo único, convida os munícipes para discutir em Audiência Pública o Projeto de Lei nº 31/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, no dia **13 de junho de 2024 (quinta-feira) às 17h** no Plenário da Câmara Municipal sito a Rua Coronel Moraes Cunha, 457 Centro - Pilar do Sul/SP. **Silvio Tsutomu Yasuda - Presidente CFO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 97df-bbc8-0bd3-869b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 449, ano III, veiculado em 13 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 13/06/2024 às 07:58:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/97df-bbc8-0bd3-869b>